

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220242

O MUNICÍPIO DE QUATIPURU, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 12.710.684/0001-02, situada na Travessa 15 de novembro, s/nº, Centro, CEP: 68.709-000, Quatipuru-PA, doravante denominada CONTRATANTE, representado pelo Sr. JOAQUIM LUCIANO DA SILVA REIS, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº 462.234.362-20, residente e domiciliado no Município de Quatipuru/PA, e de outro lado a empresa **MACIEL & FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA**, com Sede na Rua Domingos Cardoso, nº 334, Santa Cruz, CEP 68.610-000 – Augusto Corrêa, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.621.126/0001-30, neste ato representada pela Sr.^a **SUZY PINTO MACIEL**, brasileira, inscrita no CPF: 821.041.822-04, tem entre si justo e avençado e celebram o **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220242**, do qual são partes integrantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220125-01/GAB/PMQ/PA, decorrente da INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-003 do município de Quatipuru/PA, Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM ÊNFASE NOS SERVIÇOS DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS, DE SAÚDE E SISTEMAS DE MONITORAMENTO (SIGPC, SIGECON, SIOPE, SIOPS, SICONF), A REGULARIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CONSELHOS ESCOLARES, ASSIM COMO, O ESTUDO E A ELABORAÇÃO DE MATÉRIAS DE PLANEJAMENTO: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-003 DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU/PA, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido

contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo destina-se à prorrogação de Vigência por 02 (dois) meses, do presente instrumento contratual, especificamente quanto aos serviços de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM ÊNFASE NOS SERVIÇOS DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS, DE SAÚDE E SISTEMAS DE MONITORAMENTO (SIGPC, SIGECON, SIOPE, SIOPS, SICONF), A REGULARIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CONSELHOS ESCOLARES, ASSIM COMO, O ESTUDO E A ELABORAÇÃO DE MATÉRIAS DE PLANEJAMENTO: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-003 DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU/PA, até a data de 31 de outubro de 2024, nos termos do Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A despesa com a contratação de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Atividade 6019.101220010.2.055 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data 01 de novembro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

3.2. - Este termo será encerrado ao final de sua vigência ou com a assinatura de um novo contrato com o mesmo objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

4.2 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Quatipuru/ PA, 31 de outubro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.710.684/0001-02
CONTRATANTE

MACIEL & FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA
CNPJ nº 27.621.126/0001-30
CONTRATADO(A)